



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1107/2008

DATA: 16 de janeiro de 2008

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 1.045.501,50 (Um Milhão quarenta e cinco mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

10.302.0024.2.014 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00-3303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 133.631,71

3.1.90.11.00-3310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.446,89

3.1.90.11.00-3319 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 31.791,79

3.3.90.30.00-3302 – Material de Consumo R\$ 52.306,88

3.3.90.30.00-3308 – Material de Consumo R\$ 225,76

3.3.90.30.00-3315 – Material de Consumo R\$ 7.096,13

3.3.90.39.00-3316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.164,46

4.4.90.52.00-3000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.000,00

4.4.90.52.00-3322 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 152.244,21

02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0013.2.023 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00-3114 – Material de Consumo R\$ 9.179,28

3.3.90.30.00-3115 – Material de Consumo R\$ 483,96

12.3610025.2.019 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00-3101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 86.577,51

3.3.90.39.00-3102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.075,56

02.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

04.122.0003.1.005 – CONSTRUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

4.4.90.51.00-3501 – Obras e Instalações R\$ 498.277,36

TOTAL R\$ 1.045.501,50

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior para as fontes de recursos.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de janeiro de 2008.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal